



Toma público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, do IFCE - Campus Limoeiro do Norte.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 236 de 01 de março de 2021, publicada no DOU de 02 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GAB/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, na Área de Concentração de Ciência e Tecnologia de Alimentos, do IFCE - Campus Limoeiro do Norte.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Seleção responsável pelo presente Processo Seletivo está designada conforme Portaria nº 153/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, do Gabinete da Diretora Geral do Campus Limoeiro do Norte, de 02 de setembro de 2022. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

NOME	FUNÇÃO
Maria Aparecida Liberato Mifhona	Presidente
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	Membro
Danielle Maria Alves Teixeira Sá	Membro
Francisca Giselle da Cruz	Membro
José William Alves da Silva	Membro
Joselito Brilhante Silva	Membro
Julio Otavio Portela Pereira	Membro
Maryam Saigado Silva	Membro
Renata Christiane Braga	Membro
Marlene Nunes Damasceno	Membro
Paulêni Augusto de Souza	Membro
Virna Luiza de Farias	Membro
Karlycy Farias de Sousa	Membro

1.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Áreas de Pesquisas;
- ANEXO II - Pontuação do Currículo Lattes;
- ANEXO III - Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa;
- ANEXO IV - Carta de Recomendação;
- ANEXO V - Declaração de disponibilidade de tempo integral
- ANEXO VI - Conteúdo e Bibliografia recomendados;
- ANEXO VII - Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO VIII - Declaração de Cor/Raça ou Etnia
- ANEXO IX - Declaração de Pessoa com Deficiência
- ANEXO X - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (para procedimento de heteroidentificação)

1.3 O Curso possui carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da Dissertação de Mestrado, póstegresso, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A modalidade de ensino é PRESENCIAL, com funcionamento diário.

1.4 O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 03) e atua na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.5 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do IFCE, em "Concursos e Seleções", no link <https://www.ifce.edu.br/areas/emprego/curso-de-pos-graduacao/graduacao/mestrado/2022> e na página do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/curso-de-pos-graduacao/pgta/admissao>). Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

## 2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo estará aberto a todos os que possuem diploma oficial ou reconhecido, (ou ainda Certificado de Conclusão) de Curso Superior em Tecnologia de Alimentos e áreas afins.

2.2 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia de Alimentos, Área de Concentração Tecnologia de Alimentos, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1. Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1);
2. Fisiologia e bioquímica pós-coléctica de produtos regionais (Linha 2);
3. Segurança Alimentar e Nutricional (Linha 3)

As áreas de pesquisa de cada linha estão disponíveis no Anexo I.

2.3 O candidato deve informar, no Formulário de Inscrição, a linha de pesquisa/ÁREA a que quer se candidatar, entre as apresentadas no item 2.2. O Curso é constituído por atividades de ensino, pesquisa aplicada, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, das quais o estudante do Curso obrigatoriamente precisa participar e cumprir de maneira efetiva. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao Curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal não menor que 20 horas, em período diário.

2.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas oferecidas caso o perfil exigido do candidato não seja atingido.

2.5 Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 32 de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas PO), sendo distribuídas conforme a disposição no Quadro 01:

Quadro 1. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
10	3	1

2.6 As 14 (quatorze) vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas por linha de pesquisa

Linha de pesquisa	Vagas
Linha 1	11
Linha 2	1
Linha 3	2

2.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.8 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.9 Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.9.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo VIII), de acordo com os critérios de raça e cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.9.2 A autodeclaração de que trata o item 2.9.1 somente terá validade se enviada no ato da inscrição.

2.9.3 Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.9.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 2.9.1 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.9.5 Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição do condico autodeclarado pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do(a) candidato(a), conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

2.9.6 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

2.9.7 O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgado no link <https://mestrado.ifce.edu.br/curso-de-pos-graduacao/pgta/>, de acordo com o período definido no cronograma (Quadro 3).

2.9.8 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.3 deste Edital, sob pena de serem automaticamente desclassificados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.9.9 Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

2.9.10 O(A) candidato(a) que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

2.9.11 Excepcionalmente e por solicitação devidamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá ser dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.9.12 Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilite de deslocamento e o caso de morte na família (parente de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

2.9.13 As solicitações de que trata o item anterior devem ser enviadas para o e-mail [pgta.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:pgta.limoeiro@ifce.edu.br) no prazo definido no cronograma (Anexo 2).

2.9.14 Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela COMISSÃO RECURSAL.

2.9.15 No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail [pgta.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:pgta.limoeiro@ifce.edu.br).

2.9.16 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE, sendo a vaga destinada à chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

#### 2.10 Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.10.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transição do Espetro Autista), e a contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.10.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar junto com a documentação para inscrição, a) formulário específico (Anexo IX), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e número do CRM do médico especialista.

2.10.3 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.10.2 deste Edital terá sua inscrição indeferida, ficando submetido às vagas gerais das vagas de ampla concorrência.

2.11 Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e poderão ser realizadas pelo site do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao>).

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados pelos candidatos os seguintes documentos através do site do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao>):

3.3.1 Diploma de nível superior (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (apresentando até último semestre cursado) digitalizados;

3.3.2. No caso do (a) candidato (a) não possuir Diploma de Graduação, poderão ser aceitas declarações ou certificados digitalizados que informem estar o diploma em fase de expedição ou ser o (a) candidato (a) concluinte de um dos cursos superiores mencionados no item 2.1 deste Edital. Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação até a efetivação da matrícula.

3.3.3 Carteira (modelo Lattes/CNPq) atualizado e devidamente comprovado para os últimos 05 (cinco) anos (vide Anexo II).

3.3.4 Um documento oficial de identificação com foto (frente e verso).

3.3.5 Passaporte digitalizado para candidatos estrangeiros.

3.3.6 Projeto de pesquisa segundo os itens dispostos no Anexo III, dentro da linha de pesquisa/área de pesquisa selecionada na inscrição de acordo com o Anexo I.

3.3.7 Das cartas de recomendação (modelo próprio – Anexo IV) de professores com título de Doutor ou Mestre devem ser enviadas a Coordenação do PGTA. As cartas deverão ser enviadas pelo e-mail para o endereço eletrônico ([pgta@mestrado.ifce.edu.br](mailto:pgta@mestrado.ifce.edu.br)) com o nome do(a) candidato(a) no assunto. É OBRIGATORIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico do docente que as preenche, dentro do prazo de inscrição. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo candidato.

3.3.8 Declaração de disponibilidade de carga horária assinada, segundo o modelo do Anexo V.

3.3.9 Para candidatos PPI:

3.3.9.1 Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo VIII) e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo X).

3.3.10 Para candidatos PCD:

3.3.10.1 Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IX);

3.3.10.2 Laudo médico conforme descrito no item 2.10.2.

3.4 As inscrições serão feitas apenas pelo sistema online. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.5 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pelo Conselho de Seleção.

3.6 A Comissão de Seleção não efetuará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.7 Toda a documentação enviada via sistema online do PGTA será recebida em versão impressa no ato da matrícula, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.3, ou deve-se entregar uma cópia autenticada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.8 A inscrição do (a) candidato (a), ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, poderá ser cancelada a qualquer momento, pelo descumprimento das normas contidas neste Edital, ou caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e colaboração de outros docentes do Campus Limoeiro do Norte, nomeada por Portaria pela Direção Geral do Campus.

4.2 O processo seletivo ocorrerá através das seguintes etapas: provas escritas de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (eliminatória e classificatória) e de Compreensão Lectora em Língua Inglesa (classificatória); análises do Projeto de Pesquisa (classificatória), do Currículo Lattes do candidato (classificatória), do Histórico Escolar de Graduação (classificatória).

4.3 Os locais e horários de realização das provas escritas serão divulgados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos no IFCE-Campus Limoeiro do Norte, localizado à Rua Estevam Remigão, 1145, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, Brasil e no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/> até o dia 27 de novembro de 2022.

4.3.1 A identificação de plágio e uso de meios ilícitos para realização das provas acarretará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.4 O (A) candidato (a) que não comparecer nos dias determinados para a realização das provas escritas estará automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

4.5 A Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA) terá duração de 04 (quatro) horas, e de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo questões dissertativas, abertas e/ou de múltipla escolha, contendo temas indicados no Anexo VI.

4.5.1 Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis vírgula zero);

4.5.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) nesta prova estarão eliminados do processo seletivo, convocando-se para as fases seguintes os demais candidatos.

4.6 A Prova de Compreensão Lectora em Língua Inglesa (PLI) terá duração de 2 horas, e de caráter classificatório, envolvendo questões de interpretação de textos acadêmico-científicos em inglês na área de Tecnologia de Alimentos. As respostas às perguntas serão dadas em português;

4.6.1 Durante a realização da prova será permitido o uso de um Dicionário Inglês-Português;

4.7 Os Projetos de Pesquisa (PP) só serão avaliados se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA). O Projeto de Pesquisa (PP) apresentado pelo candidato será avaliado de acordo com os itens dispostos no Anexo III.

4.7.1 O projeto deve ser original e com caráter inovador;

4.8 O Currículo Lattes (CL) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos (PTA);

4.8.1 Só serão pontuados itens do currículo que estejam devidamente comprovados;

4.8.2 A nota para o Currículo Lattes (CL) será 1/20 (um vinte avos) da soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato(a), dentre aqueles listados no Anexo II, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos (no caso das publicações);

4.9 O Histórico Escolar (HE) só será analisado se o candidato tiver sido aprovado na Prova Escrita de conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos;

4.9.1 O Histórico Escolar de Graduação apresentado pelo(a) candidato(a) será analisado através do Índice de Rendimento do Aluno (IRA) ou equivalente, considerando que a nota do IRA deverá ser multiplicada por um fator de correção, para obter valores com equivalência de notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero);

4.9.2 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) de acordo com os seguintes critérios:

4.9.3 O IRA sob a forma de conceito, que incluir um intervalo de pontos, será considerado pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

4.10 Depois de realizadas todas as etapas da seleção, a Comissão de Seleção calculará uma Média Final (MF) para os candidatos não eliminados, a partir das notas obtidas no processo seletivo, utilizando a média ponderada segundo a equação abaixo:

$MF = 40 \cdot PTA + 10 \cdot PLI + 20 \cdot PP + 20 \cdot CL + 10 \cdot HE$

100

Onde:

PTA: Prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos; PLI: Prova de Compreensão Lectora em Língua Inglesa PP: Projeto de Pesquisas; CL: Currículo Lattes; HE: Histórico Escolar

#### 5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Média Final (MF) e preenchido as vagas de ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

-Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003.

-A maior nota na PTA;

-A maior nota no CL;

-A maior nota no PP.

-A maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.4 Na convocação dos candidatos classificados matriculados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observado-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

5.5 Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.6 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.7 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5.8 Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos com a classificação dos candidatos, serão prioritariamente divulgados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e no endereço eletrônico <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.9 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

5.10 Os candidatos selecionados no processo serão distribuídos nas vagas de área de pesquisa de acordo com a seguinte ordem:

5.10.1 Os 14 candidatos aprovados com as maiores pontuações, serão relacionados à sua opção de área de

pesquisas (Anexo I). Se houver coincidência de área de pesquisa, terá prioridade de entrar na sua opção de área de pesquisas, o candidato ou candidato com melhor MF;

5.10.2 Os candidatos que não conseguirem ser relacionados à sua opção de área de pesquisa, serão reclassificados e direcionados às áreas de pesquisas remanescentes.

5.10.3 A seleção do aluno do Programa, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos e serão convocados a matricular-se no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, como alunos regulares, os candidatos classificados no processo seletivo, segundo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Controle Acadêmico, localizada à Rua Estevam Romão, 1145, Centro, Linsceiro do Norte, Ceará, Brasil.

6.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.

#### 7. CRONOGRAMA

O cronograma está disposto no Quadro 3:

Quadro 3 – Cronograma de etapas do processo seletivo:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
7.1 Lançamento do Edital	10/10/2022
7.2 Impugnação do Edital	11/10/2022
7.3 Divulgação do resultado de impugnação do Edital	12/10/2022
7.4 Período de inscrições	13/10/2022 a 03/11/2022
7.5 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	16/11/2022
7.6 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD)	16/11/2022
7.7 Interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	17 e 18/11/2022
7.8 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	17 e 18/11/2022
7.9 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições	21/11/2022
7.10 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	21/11/2022
7.11 Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação do local de realização das provas	21/11/2022
7.12 Realização da prova escrita de Conteúdos em área de Tecnologia de Alimentos (PTA)	28/11/2022 às 08h (duração de 4h)
7.13 Realização da Prova de Compreensão Leitora em Língua Inglesa (PLI)	28/11/2022 às 14h (duração de 2h)
7.14 Resultado preliminar das notas das provas escritas (PTA e PLI)	12/12/2022
7.15 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	13 e 14/12/2022
7.16 Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas das provas escritas	15/12/2022
7.17 Resultado final das notas das provas escritas (PTA e PLI)	16/12/2022
7.18 Período de realização da análise dos projetos de pesquisas (PP), Currículo Lattes (CL) e Histórico Escolar (HE)	19 a 23/12/2022
7.19 Resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas, Currículo Lattes e Histórico Escolar	24/01/2023
7.20 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas, Currículo Lattes e Histórico Escolar	25 e 26/01/2023
7.21 Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisas, Currículo Lattes e Histórico Escolar	27/01/2023
7.22 Resultado final das notas dos projetos de pesquisas (PP), Currículo Lattes (CL) e Histórico Escolar (HE)	30/01/2023
7.23 Divulgação do resultado preliminar da média final	31/01/2023
7.24 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final	01 e 02/02/2023
7.25 Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da média final	03/02/2023
7.26 Divulgação do resultado definitivo da média final	03/02/2023
7.27 Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	06/02/2023
7.28 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	07 e 08/02/2023
7.29 Divulgação do resultado de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	09/02/2023
7.30 Divulgação do(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	10/02/2023
7.31 Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionabilidade previstas neste Edital	10/02/2023
7.32 Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	13/02/2023
7.33 Período de realização do procedimento de heteroidentificação	14 e 15/02/2023
7.34 Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	16/02/2023
7.35 Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	17 a 23/02/2023
7.36 Período de análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	24 a 27/02/2023
7.37 Divulgação do resultado de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	28/02/2023
7.38 Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	01/03/2023
7.39 Divulgação do resultado final do processo seletivo	01/03/2023
7.40 Período de matrícula processual do candidato classificado para preenchimento das vagas	06 e 07/03/2023
7.41 Previsão de início do semestre letivo e das aulas	13/03/2023

#### 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VII), os quais deverão ser interpostos através do e-mail [paga.linsceiro@ufce.edu.br](mailto:paga.linsceiro@ufce.edu.br).

8.2 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso caso seja solicitado.

8.3 As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 7 deste Edital.

8.4 As interposições de recursos interpostas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 É garantido o direito de o candidato impugnar fundamentadamente este edital identificando-se e pronunciando-se no dia 11 de outubro de 2022.

9.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [paga.linsceiro@ufce.edu.br](mailto:paga.linsceiro@ufce.edu.br) com assunto intitulado "Impugnação de Edital/2022 - PGTA".

9.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://matrindo.ufce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/> e na secretaria do PGTA no dia 12 de outubro de 2022.

9.6 A decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e/ou no site <https://matrindo.ufce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/>.

10.2 A Coordenação do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.3 No caso de disponibilização de bolsa de estudos para concessão, o cadastro desta ocorrerá atendendo os seguintes critérios:

10.3.1 Não possuir vínculo empregatício;

10.3.2 O cadastro dar-se-á de acordo com a ordem decrescente da MF do processo seletivo;

10.3.3 O(A) mestrando(a) deverá adequar-se aos critérios do órgão de fomento da bolsa.

10.4 Em caso de o(a) candidato(a) aprovado(a) não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para procedimento do(a) vaga(s) por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade da área de pesquisa.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza-CE, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Linsceiro do Norte, 10 de outubro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE Campus Linsceiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Linsceiro do Norte, em 10/10/2022, às 13:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.739, de 3 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://esef.ufce.edu.br/sistema/validar\\_documento.php?chave\\_documento=5088584&chave\\_documento\\_assinado=4207180](https://esef.ufce.edu.br/sistema/validar_documento.php?chave_documento=5088584&chave_documento_assinado=4207180) e o código CRC B7318CA9.

ANEXO I  
LINHAS DE PESQUISA/ ÁREAS DE PESQUISA

1. Desenvolvimento de processos e produtos alimentares no semiárido nordestino (Linha 1)

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
1	Biopesticidas aplicados em alimentos	02
2	Caracterização e pós-colheita de produtos apícolas	01
3	Inovação de processos e produtos alimentícios	04
4	Melhoria e desenvolvimento de produtos cárnicos	01
5	Leite e Derivados	01
6	Bioprocessos Associados a Produtos Alimentícios	02

2. Fisiologia e bioquímica pós-colheita de produtos regionais (Linha 2)

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
7	Fisiologia e bioquímica pós-colheita de frutas e hortaliças	01

3. Segurança Alimentar e Nutricional (Linha 03):

Código	Área de pesquisa	Número de vagas
8	Análise de resíduos tóxicos em alimentos	02

**ANEXO II  
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>TÍTULOS OBTIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos publicados em periódicos Quais A ou B1 na área de ciências de alimentos	9	27
Artigos publicados em periódicos Quais B2, B3, B4 e B5 na área de ciências de alimentos	7	21
Demais artigos publicados em periódicos	4	16
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	3	15
Resumos publicados em anais de eventos	2	10
Livro	5	20
Capítulo de livro publicado	4	12
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades (bolsas de monitoria, iniciação científica ou inovação tecnológica, de desenvolvimento ou de extensão) não concomitantes	5	15
Especiação concluída na área de Tecnologia em Alimentos	5	10
Ano completo de atividade de Ensino	2	10
Ano completo de exercício profissional na área de Tecnologia em Alimentos	2	10
Cursos ministrados na área com carga horária mínima de 40h	2	8
Patentes depositadas	7	21
Prêmios em eventos na área de Tecnologia de Alimentos.	1	5

ANEXO III  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Deverá ser elaborado um projeto de pesquisa, com conteúdo original e relevante, relacionado a uma das linhas de pesquisa do ANEXO I, na área selecionada pelo candidato no ato da inscrição. O projeto deve conter **no mínimo 8 e no máximo 10 laudas** (incluindo a capa), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser postado em formato pdf. A identificação do projeto deve ser feita somente na capa. Os aspectos a serem avaliados além dos componentes no corpo do projeto são: relevância da pesquisa, originalidade do trabalho e disponibilidade de recursos.

**Componentes do Corpo do Projeto:**

Capa;  
Introdução;  
Justificativa;  
Objetivos (geral e específicos);  
Metodologia;  
Resultados Esperados;  
Cronograma de execução;  
Referências bibliográficas (conforme normas da ABNT atual).

ANEXO IV  
CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Atenção: esta carta deve ser preenchida somente por docente com título de Doutor/ Mestre.

Nome do(a) Candidato(a) ao Mestrado: \_\_\_\_\_

O(A) candidato(a) pretende realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal do Ceará Campus Limoeiro do Norte. Por favor, expresse sua opinião sobre ele(a) nos itens abaixo. Essas informações são confidenciais. Por este motivo, entregue esta carta em envelope lacrado pessoalmente ou envie para o endereço eletrônico (pgta.limoeiro@ifce.edu.br) com o nome do(a) candidato(a) no assunto.

1. Corção do(a) candidato(a) há \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses na qualidade de:

- Aluno de graduação  
 Aluno(a) de pós-graduação  
 Orientando(a) de iniciação científica  
 Monitor(a)  
 Estagiário(a) de laboratório  
 Outro. Especifique: \_\_\_\_\_

2. Em comparação aos seus alunos nos últimos cinco anos, indique o desempenho do(a) candidato(a) nos aspectos:

ASPECTO	Excelente	Ótimo	Bom	Regular	Insuficiente	Não Observado
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos Avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade para se expressar por escrito						
Facilidade para se expressar oralmente						
Habilidade em laboratório						
Potencial como pesquisador(a)						
Avaliação global						

3. Se o(a) candidato(a) estiver interessado(a) em sua área de pesquisa, você o(a) aceitará como seu orientando(a) de Mestrado?

- Sim, sem restrições  
 Não  
 Sim, com restrições. Especifique: \_\_\_\_\_

4. Descreva o potencial e a capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver trabalhos científicos a nível de Mestrado: \_\_\_\_\_

Carta de Recomendação fornecida por:

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de Mestre/Doutor em: \_\_\_\_\_

Ano de obtenção da titulação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

(Local e data) (assinatura do docente)

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL

Ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos do FCE – *campus* Limeiro do Norte

Eu, ..... RG nº ..... CPF nº .....  
candidato(a) a vaga no Programa de Pós-Graduação em  
Tecnologia de Alimentos, declaro ser disponível para dedicar-me integralmente ao curso, de  
maneira a cumprir todas as atividades, com dedicação semanal não inferior a 20 (vinte) horas em  
período diurno, conforme exigido no Edital/2022 – PGT/A.

(Local, data)

Assinatura do candidato

ANEXO VI  
CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADOS

A prova de Conhecimentos na área de Tecnologia de Alimentos será dividida em duas partes:

- A primeira parte constará de **questões de conhecimentos gerais** em Tecnologia de Alimentos, segundo os conteúdos:

1. Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da Química e Bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.
2. Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.
3. Noções de Tecnologia de Alimentos: Doenças transmitidas por alimentos. Higiene, limpeza e sanitização da indústria alimentícia. Embalagens para alimentos. Métodos de conservação. Ferramentas para a segurança de alimentos.

- A segunda parte será constituída de uma **questão de conhecimentos específicos (dissertativa)** sobre um tema relacionado à área de pesquisa de inscrição do candidato.

**Referências:**

- ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.
- ATKINS, P. W. **Princípios de química**: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2007.
- BOLFARINE, H.; BUSSAR, W. O. **Elementos de amostragem**. São Paulo: Blücher, 2005.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças**: fisiologia e manejo. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005.
- DUTCOSKY, S. D. **Análise sensorial de alimentos**. 4. ed. Curitiba: Champagnat, 2013.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos**: princípios e práticas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. 23. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos**: princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2008.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2008.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger**: princípios de bioquímica. 4<sup>o</sup> ed. São Paulo: Sarvier, 2006.
- OEITBERER, M.; REGITANO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri: Manole, 2006.
- OGA, S.; CARRIJO, M. M. de A.; BATISTAZO, J. A. de O. **Fundamentos de toxicologia**. 4<sup>o</sup> ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- ORDÓÑEZ, J. A. et al. **Tecnologia de alimentos**: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005, v.1.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVALLI, E. A. **Química de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Blücher, 2010.

ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer à vaga no Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos- PGTA, IFCE-Campus Limoeiro do Norte, através do Edital X/2022, para o(a) \_\_\_\_\_ (linha, área), interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a \_\_\_\_\_, (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(explicitar

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, nº. inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, campus do IFCE \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade documental, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do candidato)

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantir das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação", conforme texto da Orientação Normativa N° 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do(a) candidato(a), e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Deferido ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura dos membros da Comissão:

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
SIAPE ou CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação \_\_\_\_\_, curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por \_\_\_\_\_ (Nome completo do profissional) - \_\_\_\_\_ (CRM do profissional).

Identificação da deficiência: \_\_\_\_\_, CID Nº \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apartada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Identificação do(s) assinar(e):

( ) Candidato(a) com deficiência ( ) Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ANEXO X  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito na CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir sua seriedade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: